ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Aprovado por Unanimidade
Contra Voto
Em 06-05-80

LEI MUNICIPAL Nº 004/80.

DE 06 DE MAIO DE 1.980 .

INSTITUI O DIA DO VEREADOR DE MANACAPURU. :.....
.....

O Vereador ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Município qua a Câmara Municipal Aprovou e Eu Promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - FICA Instituido o Dia do Vereador de Manacapuru.

Art. 2º - A Instituição do Dia a que se refere o Art. 1º será o 2º do - mingo do mês de junho.

Art. 3º - Esta homenagem será realizada em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Manacapuru e estende-se-a aos Vereadores da atual' e futuras legislaturas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS,' em Manacapuru, aos 06 dias do mês de maio de ano de 1.980.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
- Vice-Presidente -